

**Anexo 12 - Correspondências trocadas com o Ministério da Saúde,  
relacionadas ao Estudo de Componente de Saúde**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br

OF 02001.006672/2013-77 CGENE/IBAMA

Brasília, 24 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)  
ANDRÉ SANTANA MATTOS  
Responsável do(a) ATE XVI Transmissora de Energia S.A.  
Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199, 4º andar  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22.775-040

**Assunto: Licenciamento Ambiental da LT 500 kV Miracema (TO) - Sapeaçu (BA) -  
Termo de Referência para elaboração de Estudos específicos ao Componente  
Saúde**

Senhor(a) Responsável,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o "Termo de Referência para elaboração de Estudos específicos ao Componente Saúde" no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental da LT 500 kV Miracema (TO) - Sapeaçu (BA), conforme apresentado à este IBAMA através do Ofício nº 34/DSAST/SVS/MS da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. Informo que o referido documento deverá ser observado na elaboração dos Estudos Ambientais, de forma a subsidiar as avaliações pertinentes à SVS/MS.

2. Sem mais para o momento, estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Coordenador(a) do(a) CGENE/IBAMA

**URGENTE**



MMA/IBAMA/DICAD  
OF 25000.056968/2013-44  
Origem: Svs/Dsast Vigilância em  
Saúde Ambiental e Saúde do  
Trabalho  
Data: 12/04/2013



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador  
SCS, Quadra 04, Bloco A, 6º andar Ed. Principal  
70.304-000 Brasília - DF  
Tel: (61) 3213-8081 Fax: (61) 3213-8484

SIPAR - Ministério da Saúde  
Registro Número:  
25000.056968/13-44

Ofício nº 34 /DSAST/SVS/MS

Brasília, 11 de abril de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora  
Gisela Damun Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Licenciamento Ambiental/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2, Ed Sede do IBAMA, Bloco A, 1º andar  
70818-900 - Brasília /DF

**Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão de 500kV Miracema (TO) - Sapeçu (BA).**

Senhora Diretora,

1. Informo que em consideração ao Ofício nº. 005068/2013 DILIC/IBAMA, o Ministério da Saúde elaborou o documento "Termo de Referência para Elaboração de Estudos específicos ao componente saúde" no intuito de sistematizar anexo sobre o tema saúde no Termo de Referência da Linha de Transmissão de 500kV Miracema (TO) - Sapeçu (BA).
2. Para esclarecimentos adicionais contatar o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador - DSAST pelo telefone (61)3213.8468 ou correio eletrônico [jackeline.dato@saude.gov.br](mailto:jackeline.dato@saude.gov.br).

Atenciosamente,

  
Guilherme Francisco Romão  
Diretor de Vigilância em Saúde  
Ambiental e Saúde do Trabalhador  
Substituição - SIAPE 1651121  
Port. GM nº 306/2009



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador  
Ed. Principal SCS Quadra, 04 Conjunto A 6º andar, Setor Comercial Sul  
Brasília DF CEP 70304-000 Telefone 61 3213 8484

**Termo de Referência para elaboração de estudos específicos ao componente saúde –  
Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500kV Miracema – Sapeaçu (TO-  
BA)**

Em atendimento ao Ofício 005068/2013 DILIC/IBAMA, de 25 de março de 2013, e à Portaria Interministerial nº 419/2011, o presente documento visa orientar de forma complementar a elaboração de estudos específicos do componente saúde pública, para o Termo de Referência do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da Linha de Transmissão 500kV Miracema - Sapeaçu, nos domínios dos biomas cerrado, caatinga e mata atlântica, atravessando diversos municípios dos Estados de Tocantins, Piauí, Bahia e Maranhão.

A contribuição do Ministério da Saúde, nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores, encontra fundamento nas seguintes normas: Constituição Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal nº 6938 de 1981, Lei Orgânica nº 8080 de 1990 e nas Resoluções CONAMA nº 001 de 1986, nº 237 de 1997 e nº 286 de 2001.

Pelo fato de a saúde ser um tema transversal nos EIAs/RIMAs, as diretrizes sugeridas, para fins de elaboração desses estudos, estão apresentadas nos meios físico, biótico e socioeconômico. Tais estudos deverão ser realizados no intuito de contribuir para o conhecimento da situação da saúde pública em áreas potencialmente impactadas por alterações ambientais provocadas pela implantação dessa atividade mineradora, bem como fornecer informações sobre os impactos à saúde e propor medidas e programas para mitigar e monitorar suas consequências.

É importante que os estudos referentes à saúde sejam elaborados por profissionais capacitados, com experiência comprovada na área de saúde pública, e credenciados nos respectivos conselhos de classe profissional. Além disso, a parceria e articulação com as respectivas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde são fundamentais ao longo do processo.

**1. Instrumentos Legais e Normativos**

2. Levantar as normas legais vigentes relativas à saúde, assim como toda a regulamentação pertinente como: Lei Federal nº. 8.080/90 (Art. 6º), Decreto nº 7508/2011, Portaria MS nº. 2914/2011, Portaria GM/MS nº. 777/2004, Portaria GM/MS nº. 104/2011 e Lei 11.445/2007; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho para a saúde do trabalhador (Leis nº. 6514/77 e nº. 3214/78), especialmente aquelas voltadas ao Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

### 3. Meio Físico

Abaixo estão listadas orientações para levantamento de potenciais impactos à saúde das populações expostas aos riscos ambientais, em relação ao componente meio físico:

- a. Identificar e mapear registros de compartimentos ambientais (água, solo e ar) relacionar com a com previsão de resíduos a serem gerados e potencial risco de contaminação quando existente;
- b. Informar a quantidade e concentração esperada de resíduos e contaminantes previstos nas diferentes etapas do empreendimento e indicar áreas utilizadas para deposição de resíduos, bem como mensurar a distância desses depósitos em relação às populações residentes nas áreas de influência;
- c. Diagnosticar e avaliar fatores que poderão afetar a saúde humana nos meios físico e biótico, notadamente a água para consumo humano das populações que serão potencialmente afetadas pela implantação e operação do empreendimento, identificando os sistemas de abastecimento de água (coletivos e individuais);
- d. Garantir, por parte do empreendedor, água em quantidade e qualidade compatível com o padrão de potabilidade expresso na legislação vigente, tal como a Portaria MS nº. 2914/2011, para as áreas em que for interrompido o abastecimento (coletivo e individual) de água, bem como nos alojamentos de operários e canteiro das obras;
- e. No caso de desapropriações, deve constar no Plano de Reassentamento, quando existente, medidas de promoção de infraestrutura que garantam que a população reassentada contará com o fornecimento de água em quantidade suficiente e qualidade compatível com os padrões de potabilidade;
- f. Descrever os principais equipamentos geradores de ruído a serem instalados com a implantação do empreendimento, considerando-se os níveis de ruído existente na região de entorno e a projeção relativa à inserção de novas fontes, bem como os sistemas de controle de ruído.

- g. Estabelecer ações que garantam restrições de uso e acesso à faixa de servidão, bem como identificar o nível de radioatividade da área de influência para determinação de possíveis efeitos adversos à saúde humana, segundo os padrões da Organização Mundial de Saúde – OMS.

#### **4. Meio Biótico**

Abaixo estão listadas orientações para levantamento de potenciais impactos à saúde das populações expostas aos riscos ambientais, em relação ao componente meio biótico:

- a. Identificar e caracterizar, nas diferentes fases do empreendimento, alterações na biota capazes de gerar consequências prejudiciais à saúde, sobretudo no que se refere às espécies relevantes para saúde pública;
- b. Identificar e listar espécies de vetores e hospedeiros de doenças, com realização de análise do potencial de proliferação vetorial para identificação de possíveis impactos, nas diferentes fases de implantação;
- c. Realizar estudos específicos para Avaliação do Potencial Malarígeno de forma a atender à Portaria Interministerial nº 419 de 26 de outubro de 2011, visto que o empreendimento se localiza na área da Amazônia legal.

#### **5. Meio Socioeconômico**

Abaixo estão listadas orientações para levantamento de potenciais impactos à saúde das populações expostas aos riscos ambientais, em relação ao componente meio socioeconômico:

- a. Apresentar prognóstico com a tendência do crescimento, dinâmica populacional e de trabalhadores nas diferentes áreas do (s) município(s) afetados, em cada fase de implantação do empreendimento, identificando a localização dos alojamentos e canteiros de obras;
- b. Inserir capítulo específico sobre as alternativas de tecnologias mais limpas para reduzir os impactos na saúde do trabalhador e no meio ambiente, incluindo poluição térmica, sonora e emissões nocivas ao sistema respiratório, de acordo com a Portaria Conjunta MMA e IBAMA nº 259 publicada no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2009;
- c. Realizar uma avaliação de riscos à saúde dos trabalhadores, indicando os fatores de risco de natureza física, química, biológica e relacionados à organização do trabalho em cada etapa do empreendimento;

- d. Apresentar as descrições e análises dos impactos à saúde indicando como são afetados pelas alterações ambientais decorrentes das diferentes fases de implantação do empreendimento.

## **6. Análise de Situação de Saúde**

- a. Identificar, mapear e caracterizar as áreas que oferecem risco à saúde humana, principalmente quando relacionadas a endemismos ou risco de contaminação e apresentar os agravos, doenças, fatores de risco, com registro de vetores e seus focos quando for o caso, apresentando dados qualitativos e quantitativos da evolução de casos, bem como enfatizar os possíveis agravos e doenças que poderão ser potencializados em cada fase de implantação e operação do empreendimento;
- b. Apresentar dados dos principais indicadores que influem no perfil nosológico da população, como: endemias, doenças de veiculação hídrica, acidentes e violências, doenças transmissíveis (especialmente DST/HIV-Aids), imunopreveníveis e demais agravos de notificação compulsória; perfil de morbimortalidade e fluxo de remoções, entre outros;
- c. Levantamento dos últimos cinco anos, anteriores ao empreendimento, quanto a morbidade e a mortalidade por doenças respiratórias, cardiovasculares e neoplasias da população em geral, especialmente em crianças menores de cinco anos e idosos maiores de 60 anos, na área de abrangência do empreendimento;

## **7. Organização social, infraestrutura e Serviços Públicos**

- a. Apresentar a organização do Sistema Único de Saúde, a oferta e a infraestrutura dos serviços de saúde que tendem a ser pressionados pelo aumento de demanda, com realização de levantamento junto à gestão estadual, municipal ou regional de saúde.
- b. Levantar os dados referentes aos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, etc) que atuam na área de estudo (qualificar e quantificar), às equipes de saúde, aos agentes comunitários e à área de cobertura da atuação desses profissionais. Avaliar a sua suficiência em relação ao aumento da demanda;
- c. Identificar localidades de referência para os diferentes serviços de saúde para apoio e monitoramento da situação de saúde, como secretarias estaduais e municipais de saúde e Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST.

## **8. Componente indígena**

Caso exista população indígena nas áreas de influência do empreendimento, deverão ser realizadas as seguintes ações específicas para esse componente:

- a. Identificar os impactos decorrentes da implantação do empreendimento na saúde da população indígena da área de influência do empreendimento;
- b. Caracterizar o perfil epidemiológico e os serviços de assistência à saúde da população indígena com prognóstico das mudanças da situação de saúde em razão da construção do empreendimento;
- c. Identificar o(s) Distrito(s) Sanitário(s) Especial Indígena (DSEI) que abrangem as Terras Indígenas impactadas no âmbito da sua jurisdição para o apoio no planejamento e execução das ações mitigadoras de saúde nas comunidades indígenas, apontando para a necessidade ou não de incremento da infraestrutura;
- d. Considerar que as medidas mitigatórias e compensatórias em relação à saúde dos povos indígenas devem contemplar suas particularidades socioeconômicas e culturais, no sentido de não venham causar danos à organização social daquele povo;
- e. Priorizar o desenvolvimento de programas de Educação em Saúde voltados às comunidades e seus agentes (lideranças, agentes indígenas de saúde, terapeutas tradicionais, etc) e que visem a prevenção de doenças e outros agravos decorrentes da implantação da obra considerando as compreensões indígenas sobre saúde, doença e cura.

#### **9. Medidas e programas mitigadores, compensatórios e de monitoramento**

- a. Elaborar planos e/ou programas que fortaleçam os serviços de saúde para o atendimento da demanda decorrente da migração populacional em função da obra, principalmente no que diz respeito à atenção básica e estratégia de saúde da família;
- b. Elaborar planos e/ou programas que fortaleçam os serviços de saúde para atender as especificidades de agravos relacionados ao trabalho em linhas de transmissão, sendo fundamental um Programa de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do trabalhador, conforme solicitado pela Portaria MMA/IBAMA nº 259 de 13 de agosto de 2009;
- c. Desenvolver programa de Educação em Saúde com ações voltadas aos trabalhadores do empreendimento e comunidade residente nas áreas de influência. No programa devem constar atividades que visem a prevenção de doenças e de agravos transmissíveis e não transmissíveis como, por exemplo:

DST/AIDS e hepatites Virais, uso de drogas, álcool, violência e acidentes de trânsito.



SIPAR - Ministério da Saúde  
Registro Número  
25006.0/189.26/2013-75  
28/03/13

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

OF 005068/2013 /IBAMA

Brasília, 25 de março de 2013.

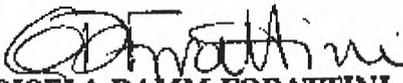
Ao(À) Senhor(a)  
JARBAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR  
Secretario(a) Chefe do(a) Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde  
Esplanada dos Ministérios Bloco G - Edifício Sede, sala 105  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.058-900

**Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500kV Miracema - Sapeaçu - Consulta sobre o Termo de Referência. Ref. PA IBAMA nº02001.000111/2013-64**

Senhor(a) Secretario(a) Chefe,

1. Nos termos do inciso I do artigo 5º da Portaria Interministerial nº 419, de 26 de outubro de 2011, solicito manifestação em relação ao Termo de referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da Linha de Transmissão acima referenciada.
2. Nos termos do inciso II do artigo 5º da referida Portaria, informo que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento desta solicitação, para recepcionar manifestação dessa Instituição
3. Para subsidiar a avaliação, o IBAMA disponibiliza em seu sítio eletrônico (<http://www.ibama.gov.br/licenciamento> > Consulta > Empreendimentos) a Ficha de Caracterização Ambiental e encaminha, em meio digital (CD em anexo), informações complementares acerca do referido empreendimento.
4. Sem mais para o momento, estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretor(a) do(a) /IBAMA

DESPACHO Nº 3004 /2013/GAB/SVS/MS

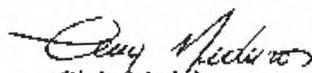
Ao: Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador – DSAST

Referência: SIPAR nº 25000.048936/2013-75

**Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500kv Miracema – Sapeaçu –  
Consulta sobre o Termo de Referência. Ref. PA IBAMA nº 02001.000111/2013-64.**

Encaminho a esse Departamento o OF 005068/2013/IBAMA, referente ao assunto supracitado, de interesse Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para conhecimento e providências no que couber.

Brasília, 28 de março de 2013.

  
Cleia Medeiros

Divisão de Apoio Administrativo  
Secretaria de Vigilância em Saúde

ms/fh

DSAST/SVS/MS
RECEBIDO EM 01/04/13
Sandra 16:30hs
Nome

 3

EEBR-0155/13-2619

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2013

**Ao**

**Ministério da Saúde**

Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador  
Ed. Principal SCS Quadra, 04 Conjunto A 6º andar. Setor Comercial Sul  
Brasília DF CEP 70.304-000  
A/C: Departamento de Vigilância em Saúde - José Braz D. Padilha

C/C: Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis (IBAMA) - Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA - CEP: 70818-900 - Brasília - DF  
At. Sra Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

C/C: À Superintendência do IBAMA no Estado do Maranhão - Núcleo de  
Licenciamento Ambiental - NLA

Av. dos Holandeses, Qd.33, Lotes 17/18 - Quinta do Calhau - CEP: 65071-380 -  
Sao Luis - MA

At. Sr. Pedro Leao da Cunha Soares Filho - Superintendente do IBAMA no  
Maranhao / Sr. Ricardo Jose Sa Fortes de Arruda - Coordenador NLA SUPES  
IBAMA-MA

Ref.: Linha de Transmissão 500 kV Miracema-Sapeaçu e Subestações Associadas

Ass.: Encaminhamento de Plano de Trabalho para o Atendimento ao Termo de Referência para  
Elaboração de Estudos Específicos ao Componente de Saúde

Prezado Senhor,

Encaminhamos para a sua apreciação 01 (uma) cópia impressa e 01 (um) CD contendo arquivo digital  
de igual conteúdo do Plano de Trabalho para a elaboração de Estudos Específicos ao Componente Saúde no  
âmbito do licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Miracema-Sapeaçu e Subestações  
Associadas, em consonância com o Termo de Referência encaminhado pelo Ofício nº 34/DSAST/S'VS/MS, em  
11 de abril de 2013, assim como as tratativas estabelecidas na reunião realizada em 21 de junho de 2013.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Ecology And Environment do Brasil  
Anderson Eduardo Silva de Oliveira  
Gerente de Projeto



Anderson Eduardo Silva de Oliveira  
Gerente do Projeto **ECOLOGY BRASIL**

**PROTocolo**

DSAST/SVS/MS
RECEBIDO EM 24/7/13
Warley Lacerda Ludgero
Nome

WARLEY LACERDA LUDGERO





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador  
SCS, Quadra 4, Bloco A, 6º Andar, Ed. Principal, 70.304-000 Brasília-DF  
Tel. (61) 3213.8081 Fax. (61) 3213.8484

SIPAR - Ministério da Saúde  
Registro Número:  
25000.139676/2013-46

Ofício nº. 68 /DSAST/SVS/MS

Brasília, 15 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Anderson Eduardo Silva de Oliveira  
Gerente do Projeto ECOLOGY BRASIL  
Rua da Assembleia, 100, 6º andar, Centro  
20011-904 - Rio de Janeiro/RJ

**Assunto: Plano de Trabalho para o Atendimento ao Termo de Referência para elaboração de estudos específicos do Componente Saúde.**

Senhor Gerente,

1. Em atenção ao Ofício EEBR-0155/13-2619, encaminhado, após a análise Plano de Trabalho para o Atendimento ao Termo de Referência para elaboração de estudos específicos do Componente Saúde da Linha de Transmissão (LT) 500 kV Miracema – Sapeaçu e Subestações Associadas, Nota Técnica nº 55/DSAST/SVS/MS/2013, para a continuidade do processo de licenciamento ambiental.
2. Para informações adicionais, favor contatar o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador – DSAST, pelo e-mail jose.damas@saude.gov.br. ou leandra.rodrigues@saude.gov.br.

Atenciosamente,

  
Carlos Augusto Vaz de Souza  
Diretor Substituto

Portaria SE/MS nº 385, de 28/05/2013. DOU Nº 102 de 29/05/2013

Com Cópia:  
Gisela Damm Forattini  
Diretoria de Licenciamento Ambiental- IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A  
70818-900 – Brasília/DF

Com Cópia:  
Ricardo Jose S.F. de Arruda  
Coordenador NLA SUPES/IBAMA - MA  
Av dos Holandeses, Qd.33, Lotes 17/18 - Quinta do Calhau  
65071-380 - São Luis/MA





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador  
SCS, Quadra 4, Bloco A, 6º Andar, Ed. Principal, 70.304-000 Brasília-DF  
Tel. (61) 3213.8081 Fax. (61) 3213.8484

## NOTA TÉCNICA Nº 55 /DSAST/SVS/MS/2013

**Assunto: Plano de Trabalho para o Atendimento ao Termo de Referência para elaboração de estudos específicos do Componente Saúde.**

**Referência: Ofício Ecology Brasil EEER-0155/13-2619. SIPAR: 25000.123997/2013-29.**

### Contextualização

1. A empresa Ecology Brasil, por meio do Ofício EEER-0155/13-2619, encaminhou para análise do Ministério da Saúde (MS) o Plano de Trabalho para elaboração de Estudos Específicos ao Componente Saúde no âmbito do licenciamento ambiental ao empreendimento Linha de Transmissão (LT) 500 kV Miracema – Sapeaçu e Subestações Associada.

2. O Plano foi elaborado em consonância ao Ofício nº 34/DSAST/SVS/MS de 11 de abril de 2013, enviado ao IBAMA para adequar o Termo de Referência à elaboração de estudos específicos ao Componente Saúde no Estudo de Impacto Ambiental, e com tratativas da reunião realizada no Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (DSAST), em 21 de junho de 2013, cujo intuito foi esclarecer itens do supracitado ofício à empresa responsável pela elaboração de estudos e o empreendedor.

### Considerações gerais

3. No item 4, Aspectos Metodológicos, o levantamento e coleta de dados devem compreender dados primários, obtidos por questionários e entrevistas, e dados secundários, os quais poderão ser obtidos por bibliografias específicas e pela Sala de Apoio à Gestão Estratégica do site do MS (<http://189.28.128.178/sage/>), que contém informações atualizadas sobre a análise da situação de saúde dos municípios do país.

4. Observamos a aparente irrelevância do anexo fotográfico para o referido Plano de Trabalho. Verificamos também que o anexo não se apresenta referenciado no corpo do texto.

5. Para facilitar a execução das ações estabelecidas no plano de trabalho e considerando a tipologia do empreendimento, que percorrerá municípios contínuos, é apropriada, para a realização do plano, uma articulação conjunta e permanente entre o empreendedor e os órgãos de saúde locais, de modo a fortalecer a implantação e efetivação das ações voltadas à saúde.

6. Os programas referentes à saúde devem ser elaborados por profissionais capacitados e com experiência na área de saúde e para que seja certificado a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) responsável(is) pelos estudos e programas afetos à saúde deve estar vinculada aos profissionais.

## Considerações finais

7. Para o processo de licenciamento ambiental em apreço às ações estabelecidas no plano de trabalho, adicionadas as considerações desta Nota Técnica, trarão subsídios para o levantamento de informações e posterior estabelecimento de medidas para mitigar ou eliminar impactos que ocasionam riscos ou agravos à saúde humana.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

  
José Braz Damas Padilha  
Consultor Técnico

  
Leandra Lofego Rodrigues  
Analista Técnica em Políticas Sociais

Aprovo,

  
Carlos Augusto Vaz de Souza  
Diretor Substituto  
Portaria SE/MS nº 385, de 28/05/2013. DOU Nº 102 de 29/05/2013